

**Pedagogia Hospitalar: reflexões a partir do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes,  
localizado em Natal/RN**

*Pedagogía Hospitalaria: reflexiones desde el Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes en  
Natal/RN, Brasil*

Paula Roseane Santos de Lima

**Centro Municipal de Ensino Rural (CMER) Unidade IX Santo Antônio**

Afonso Bezerra-RN-Brasil

Francisca Elizonete de Souza Lima

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)**

Assú-RN-Brasil

Rafael Pereira da Silva

**Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)**

Guarabira- PB-Brasil

**Resumo**

Esta pesquisa apresenta uma reflexão sobre a relevância da Pedagogia Hospitalar no contexto das crianças e adolescentes hospitalizados. O estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa. Enquanto procedimentos metodológicos, foram realizadas pesquisas documental, bibliográfica e empírica. O *lócus* de nossa pesquisa foi o Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes (HMAF) localizado em Natal/RN. Para coleta e análise dos dados de campo, utilizamos o questionário semiaberto e estruturado, além de entrevistas com roteiros pré-estabelecidos e abertos. Durante a execução da pesquisa o questionário foi aplicado com a direção do HMAF, foram entrevistadas quatro pedagogas atuantes na classe hospitalar e uma assistente social do hospital. Assim, por meio dessa pesquisa, constatamos que a Pedagogia no ambiente hospitalar contribui significativamente tanto na escolarização do educando/hospitalizado, quanto para sua melhor vivência dentro do hospital, minimizando prejuízos emocionais e escolares que tendem a surgir durante o período de hospitalização.

**Palavras-chave:** Pedagogia Hospitalar; Educando/hospitalizado; Ambiente hospitalar.

**Resumén**

Esta investigación presenta una reflexión sobre la relevancia de la Pedagogía Hospitalaria en el contexto de niños y adolescentes hospitalizados. El estudio se caracteriza por ser una investigación cualitativa; como procedimientos metodológicos, se realizaron investigaciones documentales, bibliográficas y empíricas. El lugar de nuestra investigación fue el Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes (HMAF), ubicado en Natal/RN, Brazil. Se utilizó el cuestionario semiabierto y estructurado, además de entrevistas con guiones preestablecidos y abiertos, para la recolección y análisis de datos de campo. Durante la ejecución de la investigación se aplicó el cuestionario con la dirección del hospital, se entrevistó a cuatro pedagogos que laboran en el aula hospitalaria y a una trabajadora social hospitalaria. Así, a través de esta investigación, nos dimos cuenta que la Pedagogía en el ámbito hospitalario contribuye significativamente tanto a la educación del estudiante que está hospitalizado como a su mejor experiencia dentro del hospital, minimizando los daños emocionales y escolares que suelen surgir durante el período de internación.

**Palabras clave:** Pedagogía hospitalaria; Educando/hospitalizado; Ámbito hospitalario.

## **1. Introdução**

Na sociedade contemporânea, frequentemente podemos perceber o surgimento de transformações e inovações que interferem diretamente no cotidiano, perpassando aspectos da vida pessoal, familiar ou laboral, em ambientes empresariais, educacionais, hospitalares, entre outros. A Pedagogia está inserida neste contexto e vem se descortinando defronte a este quadro de modificações constantes, a qual tem ampliado suas possibilidades de intervenções e atividades para além das instituições escolares.

Em virtude destas inovações, novos campos de atuação profissional têm emergido para os pedagogos. Nesse cenário de novas possibilidades, está incluída a inserção destes profissionais em hospitais, atuando com práticas pedagógicas que têm como finalidade contribuir para continuidade da escolarização de crianças e adolescentes impedidos de frequentarem a escola por motivo de adoecimento.

Quando a criança ou adolescente é afastado de seu cotidiano para realizar o tratamento de uma enfermidade em um hospital, seu cotidiano muda rápida e radicalmente. O afastamento de suas atividades corriqueiras tende a agravar o quadro de tristeza e solidão que surge em razão do acometimento da doença, resultando, assim, em uma tardia recuperação. Diante do exposto, surge a questão principal desta pesquisa: Qual a importância da atuação do pedagogo no ambiente hospitalar?

A Pedagogia Hospitalar surgiu como uma escuta sensível às necessidades que emergem no contexto do aluno hospitalizado (PONTES, 2017). Nos últimos anos, é possível notarmos uma ampliação desta modalidade de ensino em alguns estados da federação. Todavia, ainda existe falta de conhecimento sobre este assunto entre profissionais da educação e saúde, professores, estudantes dos cursos de Pedagogia e órgãos oficiais responsáveis por garantir o acesso à educação à população.

Assim sendo, através desta pesquisa, intencionamos compreender a importância do atendimento educacional no hospital, o qual pode ser efetivado na classe hospitalar, brinquedoteca e no leito. Portanto, o objetivo geral dessa pesquisa consiste em compreender a importância da atuação do pedagogo no ambiente hospitalar.

## **2. Percorso metodológico**

Para a execução deste trabalho, inicialmente realizamos um levantamento bibliográfico em documentos oficiais, artigos, dissertações e teses a respeito da Pedagogia

Hospitalar. No embasamento teórico da pesquisa, constam autoras como Tavares (2011) e Rocha (2014), que são referências no tratamento do tema.

A presente pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), liberado com Número do Parecer: 3.900.026. Os procedimentos técnicos que utilizamos foram a pesquisa documental, bibliográfica e a empírica. Como instrumentos de coleta de dados, usamos um questionário semiaberto e estruturado e entrevistas com roteiros pré-estabelecidos e abertos.

Antes de iniciarmos a aplicação do questionário e entrevistas, foi apresentado aos participantes o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) tornando explícitos os objetivos desse estudo, bem como os procedimentos que seriam adotados durante a participação dos sujeitos os quais se dispuseram a participar desta pesquisa.

Para preservarmos a identidade dos indivíduos que contribuíram com a nossa pesquisa, utilizamos nomes fictícios. As questões foram feitas para cada sujeito da pesquisa de acordo com sua área profissional. Por isso, há perguntas diferentes no questionário e roteiros de entrevistas.

O questionário foi aplicado à direção do hospital e foram entrevistadas quatro pedagogas atuantes na classe hospitalar, além de uma assistente social do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes (HMAF), situado na cidade de Natal (FIGURA 1). As quatro professoras entrevistadas são graduadas em Pedagogia e possuem especializações na área.

A assistente social e a diretora também possuem formações e especializações correspondentes às áreas em que atuam no hospital.

**Figura 1** - localização do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes



Fonte: Google Earth, 2020.

Elaboração cartográfica: Joshua Davinci Nunes Rocha e Rafael Pereira da Silva

Segundo a Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP (2019) e dados coletados no campo de nossa pesquisa<sup>1</sup>, o Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes – HMAF fica localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, Nossa Senhora da Apresentação, Conjunto Parque dos Coqueiros, na zona norte de Natal-RN. O referido hospital foi inaugurado em 12 de outubro de 1999 durante a gestão do governo de Garibaldi Alves Filho e foi administrado por uma empresa terceirizada até agosto de 2003. Recebeu este nome em homenagem a uma enfermeira obstetra.

Ainda de acordo com a SESAP (2019), o HMAF é uma unidade de médio porte, com missão de integrar o Sistema Único de Saúde (SUS), fornece atendimento 24 horas a crianças e pré-adolescentes na faixa etária de 0 a 14 anos, 11 meses e 29 dias, advindos de todo o estado. É referência em urgência clínica e cirúrgica; por esse motivo, são encaminhadas a este hospital pessoas que já passaram por uma unidade básica de saúde ou por outro hospital e que o médico, ao avaliar o caso, constatou a necessidade de um atendimento de urgência de alta complexidade.

A SESAP (2019) informa que o hospital supracitado desenvolve atuação na área de ensino com resolutividade, ética e humanização. Na atualidade, conta com uma equipe multidisciplinar de 439 profissionais, treinados para prestar assistência digna à população nas clínicas pediátricas e cirúrgicas, com média de 5.390 atendimentos por mês.

### **3. Classe hospitalar e atuação do pedagogo**

Ao ouvirmos a palavra hospital ser mencionada, espontaneamente vem à mente de muitas pessoas um local de sofrimento, dor e solidão. Os inevitáveis procedimentos dolorosos utilizados para o tratamento de doenças contribuem para que o hospital seja compreendido como um local angustiante. Estes podem causar medo e pânico às pessoas e quando se trata de crianças ou adolescentes, aceitar passar pelos mesmos ou submeter-se à hospitalização se torna ainda mais difícil e complexo diante da ótica destes.

Segundo Tavares (2011), a rotina de um hospital pode ser amedrontadora para as crianças hospitalizadas. Estas observam todo aquele ar de dor, outras pessoas doentes, profissionais da saúde ao seu redor e não entendem o porquê de repentinamente passarem a fazer parte deste cenário muitas vezes sombrio. Tavares (2011, p. 30) afirma que:

É uma rotina árdua que mexe com toda a estrutura do sujeito adoentado, distanciando ele do seu cotidiano natural, as brincadeiras e conversas com seus colegas, sua escola de origem e o aconchego do lar. Isso pode deixá-lo inseguro, com

medo, muitas vezes se sentindo sozinho, deprimido e sendo obrigado a se estabelecer em um local diferenciado.

O ato de hospitalização gera mudanças repentinas e complexas à vida de uma pessoa. Durante esse processo, naturalmente o foco é tratar a doença que o indivíduo hospitalizado enfrenta. Entretanto, é necessário enxergá-lo de uma forma geral, como um ser humano que não parou de desenvolver-se; portanto, não deixou de aprender por causa do adoecimento. É evidente que o quadro clínico que a pessoa apresenta pode lhe causar algumas limitações, porém, isto não significa que o mesmo se torne incapaz de estudar.

Considerando que todas as iniciativas pedagógicas estarão em sintonia com as indicações médicas, respeitando suas limitações e demais necessidades, inclusive, de sentir-se protegido e incluído, o atendimento educacional no hospital passa a ser um contributo para a renovação do educando/hospitalizado, bem como para a sua aprendizagem. Para Fonseca (2008), a criança hospitalizada apresenta o desenvolvimento que lhe é possível e a hospitalização não deve ser considerada incapacitante para ela, pois um ser em desenvolvimento sempre pode expressar seu potencial.

No decorrer do processo de hospitalização envolvendo o educando e suas particularidades, entendemos que através da figura do professor presente no ambiente hospitalar, é possível auxiliar a criança ou adolescente a não se manter focado apenas em sua enfermidade, mas aberto às possibilidades de aprendizagem e interação que um atendimento pedagógico pode proporcionar. Por isso, a formação inicial e continuada do pedagogo atuante na classe hospitalar é imprescindível, uma vez que este está envolvido diretamente com o processo de ensino-aprendizagem de crianças e adolescentes hospitalizados.

Para estar apto a atuar em classes hospitalares, o MEC, através da Secretaria de Educação Especial (SEESP), expõe que o professor deve ter formação em cursos de Educação Especial ou em Pedagogia e precisa adquirir conhecimentos agregados à área da saúde. No que tange acerca da preparação do educador para exercer a docência no ambiente hospitalar, assim como é dever das Secretarias de Educação atender à solicitação dos hospitais para o serviço de atendimento pedagógico hospitalar e domiciliar, a capacitação dos professores para a realização deste serviço também compete a estas instituições (BRASIL, 2002).

É importante destacarmos ainda que a escolarização ofertada através das classes hospitalares precisa acontecer de acordo com as diretrizes que regem a educação básica e não deve jamais ser considerada apenas um passatempo. No entanto, o professor inserido

neste contexto precisa agir com flexibilidade, procurando conhecer o aluno, respeitar suas particularidades e fazer adequações aos planos de aula sempre que necessário para melhor atender o educando/hospitalizado. Se o mesmo não consegue se deslocar até o espaço onde ocorrem as aulas no hospital, porém, se mostra apto para realizar atividades pedagógicas, o professor deve atendê-lo em seu leito.

O atendimento pedagógico possibilita as crianças e adolescentes hospitalizados a terem uma aproximação com educadores, com outros alunos, com o espaço no local onde ocorrem as aulas no hospital e com objetos didáticos. Assim, promove a interação, socialização e até a descontração. Em sua efetividade, quebra a rotina exaustiva do indivíduo internado que, na maioria das vezes, consiste em passar todo o tempo no leito, preso às incertezas que surgem entrelaçadas ao ato de hospitalização. Este é imprescindível no ambiente hospitalar, uma vez que, por meio deste serviço ofertado aos educandos/hospitalizados, os prejuízos emocionais e escolares que tendem a ser gerados à vida dos mesmos durante a internação hospitalar podem ser amenizados.

### **3.1 Aspectos legais que norteiam a classe hospitalar no Brasil**

No Brasil, as primeiras experiências de ações pedagógicas em hospitais, de acordo com Fonseca (1999), tiveram início por volta do ano de 1950, no estado do Rio de Janeiro. Segundo a autora citada anteriormente, o primeiro hospital a oferecer tal atendimento foi um hospital público infantil, o Hospital Municipal Jesus, em 14 de agosto de 1950. Logo após a iniciativa do estado do RJ, Souza (2017) afirma que outras Unidades Federativas Brasileiras também passaram a oferecer ações educativas em ambientes hospitalares.

Entretanto, para efetivar o atendimento educacional nos hospitais como um direito do educando/hospitalizado, longos caminhos foram percorridos. O Decreto de Lei N° 1.044, de 21 de outubro de 1969, em seus Artigos 1° e 2°, nos diz que alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, são merecedores de tratamento incomum e, para compensar a falta às aulas, atividades pedagógicas domiciliares seriam oferecidas a esses educandos, com o acompanhamento e assistência da escola, sempre em consonância com o seu estado de saúde e as possibilidades da instituição escolar (BRASIL, 1969). No entanto, o texto oficial deste documento não esclarece quanto a esse serviço ser oferecido aos alunos internados também em hospitais.

Na legislação brasileira, existem alguns documentos que abordam acerca do direito à educação para todos os cidadãos, os quais serviram como base para a formulação de novas leis que garantissem a legalização do atendimento pedagógico hospitalar e domiciliar. Na Constituição Federal do Brasil de 1988, no Título VIII – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I, em seu Artigo 205º, afirma-se que a educação é um direito de todos (BRASIL, 1988).

Outro documento fundamental que prioriza a garantia de serviços essenciais à vida humana é o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei Nº 8.069, de 13 de junho de 1990. Em seu Artigo 4º, o ECA reforça o que Constituição Federal de 1988 diz a respeito do direito à educação.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, p. 16).

O ECA, em seu capítulo IV, Art. 53, deixa bem claro que: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, e preparo para o exercício da cidadania [...]” (BRASIL, p. 43, 1990). Podemos perceber que a CF de 1988 e o ECA garantem a educação a todos; porém, não fazem referência de forma direta ao atendimento pedagógico hospitalar.

Em 1994, o MEC lança um livro intitulado: Plano Nacional de Educação Especial. Em seu conteúdo, faz menção à classe hospitalar e a define como: “Ambiente hospitalar que possibilita o atendimento educacional de crianças e jovens internados que necessitam de educação especial e que estejam em tratamento hospitalar” (BRASIL, 1994, p. 20).

No ano seguinte, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em sua resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995, no Item 09, vai mais além no que tange a respeito da educação de crianças e adolescentes hospitalizados, quando afirma que os mesmos têm: “Direito a desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde e acompanhamento do currículo escolar durante sua permanência hospitalar” (BRASIL, 1995, p. 01).

Com o passar dos anos, percebemos que a busca por garantir escolarização a educandos/hospitalizados continuou. No que se refere ao atendimento pedagógico hospitalar ou domiciliar, a Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (CNE/CEB) de 11 de setembro de 2001, institui Diretrizes Nacionais para a



educação especial na educação básica, como também, garante a educação aos educandos/enfermos em hospitais ou em domicílio.

Art. 13. Os sistemas de ensino, mediante ação integrada com os sistemas de saúde, devem organizar o atendimento educacional especializado a alunos impossibilitados de frequentar às aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio.

§ 10 As classes hospitalares e o atendimento em ambiente domiciliar devem dar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem de alunos matriculados em escolas da Educação Básica, contribuindo para seu retorno e reintegração ao grupo escolar, e desenvolver currículo flexibilizado com crianças, jovens e adultos não matriculados no sistema educacional local, facilitando seu posterior acesso à escola regular (BRASIL, 2001, p. 04).

Em 2002, o MEC, por meio da SEESP, foi mais além do que está escrito no texto onde fez menção da classe hospitalar no livro intitulado “Plano Nacional de Educação Especial”, em 1994. Por sua vez, promulgou um documento que recebeu o título de: “Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações”. Os objetivos deste documento eram garantir a escolarização aos educandos enfermos hospitalizados ou em domicílio (BRASIL, 2002).

Em seu texto, o MEC expõe metas que orientam acerca de seguimentos para a estruturação, funcionamento administrativo e pedagógico das classes hospitalares e atendimento pedagógico domiciliar. Refere-se, também, ao espaço físico, instalações, recursos e equipamentos necessários para efetivação desse serviço (BRASIL, 2002).

A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), considerada uma das leis mais relevantes de nosso país, em seu texto refere-se diretamente à educação especial. Porém, não mencionava de maneira objetiva a instituição de classes hospitalares e atendimento pedagógico em domicílio.

No entanto, após muitos anos da publicação de documentos oficiais destacando a obrigatoriedade do atendimento pedagógico hospitalar ou domiciliar, a Lei nº 13.716 de setembro de 2018, divulgada no Diário Oficial da União (DOU), altera a LDB para assegurar, com clareza, o direito à educação ao educando/hospitalizado, quando afirma ser assegurado ao educando da educação básica o atendimento educacional, durante o período de internação para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado (BRASIL, 2018).



A fundamentação legal para garantir a continuidade da escolarização dos alunos/hospitalizados é de suma relevância. Diante da legislação brasileira vigente, no que diz respeito ao atendimento educacional hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar, é perceptível a existência de aspectos legais que asseguram, com clareza, o serviço destes às crianças e adolescentes hospitalizados. Porém, todo esse conjunto de decretos e leis promulgadas precisam ser executadas pelos órgãos responsáveis, para que, dessa maneira, não fiquem engavetadas como várias outras que assim se encontram em nosso país.

### **3.2 Classe hospitalar no Rio Grande do Norte**

No que se refere às primeiras atividades pedagógicas realizadas em ambientes hospitalares no Estado do Rio Grande do Norte, Rocha (2014) afirma que estas tiveram início através de um Projeto de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), criado pelo Prof. Me. Adailson Tavares de Macedo, Prof. Dr. Walter Pinheiro Barbosa Junior e o estudante de Pedagogia Anderson Clayton Duarte de Medeiros, intitulado como: “Cuidando da Criança Internada e de Seus Acompanhantes”, desenvolvido no período de 15 de março a 15 de dezembro de 2004, no Hospital do Seridó, localizado na cidade de Caicó/RN, na classe hospitalar Sulivan Medeiros. A autora ainda menciona que:

No Município de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, apesar de iniciativas no Hospital de Pediatria da UFRN (HOSPED), com o Projeto “Educar para Crescer”, em 2004, inaugurou apenas em 2009, no Hospital Infantil Varela Santiago/HIVS, a primeira classe hospitalar, reconhecida legalmente, no Centro de Onco-hematologia Infantil – COHI (ROCHA, 2014, p. 172).

Em decorrência da união entre órgãos públicos em favor de assegurar o direito à educação para educandos/hospitalizados, o atendimento pedagógico que, inicialmente, era oferecido em nível de voluntariado no HIVS que, diante das necessidades emergentes em virtude das crianças internadas no hospital supracitado, efetivou este serviço por conta própria no Centro de Onco-hematologia Infantil, recebe suporte para reconhecimento e legalização da classe hospitalar por meio das secretarias de Educação do Município de Natal e do Estado do RN.

De acordo com Rocha (2014), depois de muitas reuniões realizadas entre os meses de abril e setembro de 2010, nas quais foram abordados os aspectos legais da escolarização no hospital e a viabilidade dos convênios, a Prefeita Micarla de Souza assinou o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Educação e o HIVS, formalizando a

*Pedagogia Hospitalar: reflexões a partir do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, localizado em Natal/RN*

primeira parceria com o município no dia 27 de outubro de 2010 e concedendo, assim, reconhecimento legal à classe hospitalar na instituição supracitada.

O reconhecimento da CH no HIVS, através da SME, conduziu a um movimento de implantação deste serviço em hospitais no município de Natal e no interior do estado, como também, da CH do hospital do Seridó (ROCHA, 2014). Logo depois, foi assinado o Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria do Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte, com validade de apenas quatro anos, com necessidade de ser renovado.

Em 20 de dezembro de 2010, como resultado da sensibilização do poder público do RN e da militância de alguns profissionais, foi assinado o Termo de Cooperação Técnica entre a SEEC, sob a coordenação da Subcoordenadoria de Educação Especial, com cinco instituições, sendo três Hospitais e duas Casas de Apoio à Criança com Câncer, a saber: Hospital Infantil Varela Santiago, Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, Hospital do Seridó, Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva e Grupo de Apoio à Criança com Câncer do RN. Em 2012, a parceria foi constituída com a Associação de Portadores de Câncer de Mossoró e Região e, em 2013, com o Hospital Giselda Trigueiro (ROCHA, 2014, p. 175).

Subsequente aos convênios firmados entre as Secretarias Municipal e Estadual de Educação com instituições hospitalares, ampliando para outros hospitais a parceria firmada com o HIVS, em 21 de agosto de 2012, foi sancionada a Lei Nº 6.365, que dispõe sobre a implantação do Programa Classe Hospitalar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Natal (NATAL, 2012).

Posteriormente, o Plano Estadual de Educação – PEE/RN – (2015-2025), por meio da Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, em sua meta de nº 4, estratégias 3 e 12, menciona acerca da disponibilização de professores para o atendimento educacional hospitalar e domiciliar e visa firmar parcerias com a União, municípios e instituições de saúde, a fim de orientar e monitorar a efetivação destes serviços ofertados ao educando em tratamento de enfermidade no hospital ou domicílio (RIO GRANDE DO NORTE, 2016).

Por sua vez, o Plano Municipal de Educação do Município do Natal – PME – (2015-2025), através da Lei nº 6.603, de 01 de abril de 2016, em sua meta de nº 4, estratégias 14 e 20, também apresenta ações que objetivam assegurar o direito ao atendimento educacional hospitalar ou em domicílio para educandos impedidos de frequentarem a escola por ocasião do adoecimento (NATAL, 2016).

Alguns anos após a legitimação do serviço pedagógico em hospitais do RN, através dos termos de cooperação técnica entre as Secretarias de Educação do Município e do Estado

e a promulgação da Lei Nº 6.365, que dispõe sobre a implantação do Programa Classe Hospitalar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Natal, o Governo do RN sanciona a Lei nº 10.320, de 05 de janeiro de 2018, que regulamenta a criação do programa de Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar nas Unidades de Rede Estadual de Saúde.

Mediante os aspectos legais norteadores do atendimento pedagógico hospitalar em nosso país, que outrora já foram citados, acreditamos que estes formaram a base para a promulgação de leis que garantissem este serviço no Estado do RN e em outros estados da federação. No que tange ao respaldo legal, entendemos que este é um mecanismo importante para efetivação do atendimento educacional ofertado a alunos/hospitalizados. Afinal, durante o adoecimento, o educando/hospitalizado não deixa de pensar, sentir, imaginar e viver. Portanto, a escolarização não deve ser negada a ele.

#### **4. Classe hospitalar do HMAF: uma sistematização a partir dos dados de campo**

A classe hospitalar no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes foi fundada em 09 de setembro de 2010, momento em que foram iniciadas as atividades pedagógicas. Entretanto, apenas em dezembro de 2010, a Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN e, posteriormente, a Secretaria de Educação do Estado, assinaram o termo de cooperação com HMAF, assumindo, assim, o compromisso de garantir o atendimento da classe hospitalar.

A classe hospitalar do HMAF oferece atendimento educacional multisseriado<sup>II</sup> a educandos de ensino infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental. Para a efetivação deste serviço, são disponibilizadas pedagogas pertencentes ao quadro efetivo das Secretarias Municipal e Estadual de Educação.

Inicialmente, o atendimento da classe hospitalar acontecia no mesmo local em que funcionava a brinquedoteca. Após três meses, foi cedido um ambiente (enfermaria neonatal) para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, o qual passou a ser uma sala de aula. Atualmente, está sendo construído um espaço para o funcionamento da classe hospitalar no HMAF.

O ambiente onde ocorre o atendimento da CH do HMAF está aparelhado com quadro branco, materiais pedagógicos, brinquedos, mesas e cadeiras proporcionais às crianças. As professoras atendem na CH e nos leitos de segunda a quinta-feira, com aula normal, e sextas-feiras participam de planejamentos ou formações continuadas.

**Figura 2** – Sequência de Imagens da classe hospitalar do HMAF

Pedagogia Hospitalar: reflexões a partir do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, localizado em Natal/RN



Fonte: Acervo da profa. Girassol, 2020.

Quando questionamos as pedagogas sobre as possíveis contribuições que a Pedagogia Hospitalar pode gerar no contexto da criança hospitalizada, obtivemos respostas semelhantes e com apontamentos pertinentes.

*Muitas são as contribuições, entre elas, podemos destacar a continuação ao processo de desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança, continuidade da aprendizagem através do vínculo com a escola de origem da criança, auxiliando na adaptação, motivação e recuperação, otimizando seu tempo e proporcionando um ambiente emocional e pedagógico saudável e enriquecedor (PROFESSORA MARGARIDA, 2020).*

*São muitas as contribuições, todas muito importantes e necessárias, principalmente em o aluno não parar com seu currículo escolar, não repetir de ano, ter esperança em dias melhores, eleva a autoestima, e a humanização para ele e seus familiares (PROFESSORA GIRASSOL, 2020).*

*Contribuímos para o desenvolvimento cognitivo e psicológico do aluno em todos os sentidos, como também cuidamos para que ele dê continuidade aos estudos sem prejuízos quando retornar à escola regular, sem falar que, com certeza, alivia o sofrimento vivido no momento de recuperação do bem-estar físico de cada um (PROFESSORA VIOLETA, 2020).*

*O que eu observo que contribui bastante para a criança que está internada no hospital, é o fato dela enxergar que está sendo vista dentro da sua singularidade, é um atendimento muito pessoal. É muito diferente do atendimento na sala regular, onde existe uma turma com um número grande de alunos, uma professora para atender trinta crianças. A criança no hospital se sente muito mais acolhida, porque é uma aula diferenciada, a criança muda seu olhar com relação à escola. Muitas vezes, chegam crianças no hospital que têm uma ideia muito ruim da escola. Tem umas que não aceitam da primeira vez a aula porque pensam que vai ser igual à aula regular, quando eles chegam na Classe Hospitalar o que veem que é diferente, eles amam. As atividades são adaptadas para várias idades, então eles se sentem capazes de fazer, ajudamos exatamente nas dificuldades específicas que eles têm. Houve criança que, por exemplo, passou um mês no hospital, ao receber alta, a criança sai outra criança com o aspecto físico mais saudável, e também emocional, com a autoestima mais elevada, com vontade de realmente de voltar a estudar. Sentimos um feedback muito bom quando as crianças voltam no hospital para o retorno com os médicos, eles retornam lá na classe também para dizer como é que foi retornar para a escola, com outro olhar, com outra visão, mais entusiasmada (PROFESSORA ROSA, 2020).*

Nas falas das professoras, é perceptível que são inúmeras as contribuições que o atendimento educacional no hospital pode gerar ao educando/hospitalizado, entre os quais as mesmas destacam a elevação de autoestima, continuação da escolarização e até uma possível mudança do conceito ruim que até então a criança por algum motivo possuía a respeito da escola.

Logo, fica claro que este serviço é extremamente fundamental e indispensável e não gera apenas benefícios momentâneos à vida dos educandos/hospitalizados. Nesse âmbito, Pontes (2017) afirma que a Pedagogia no ambiente hospitalar tem a finalidade de possibilitar à criança/jovem hospitalizado o início ou a continuidade à sua escolarização durante o período (in) determinado de internação. Assim, facilita a reinserção do educando a rotina escolar.

A assistente social e diretora, ao serem indagadas também sobre as contribuições da Pedagogia Hospitalar, responderam que:

*Possibilita ao paciente internado a continuidade dos estudos, evita a ociosidade, possibilita a interação e a troca de vivências com outras crianças, resgata a autoestima e a motivação (ASSISTENTE SOCIAL ORQUÍDEA, 2020).*

*As crianças e os adolescentes se sentem menos ociosos e angustiados com o ambiente hospitalar. Desta forma, contribui para a recuperação mais precoce.*

*Pedagogia Hospitalar: reflexões a partir do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, localizado em Natal/RN*

*O momento de estar na aula é mais divertido, oferece a oportunidade de interação com outros pacientes e com as professoras. (DIRETORA JASMIM, 2020).*

Nas respostas da assistente social e da diretora, aparecem benefícios semelhantes aos citados pelas professoras, nos quais são evidenciados a diminuição de sentimento negativos. Tavares (2011) menciona que a Pedagogia Hospitalar pode gerar na criança a confiança de que não será arrancada de sua vida cotidiana de maneira brusca e repentina. Assim, mesmo estando em um hospital, o educando poderá participar de momentos educacionais, de interação e socialização, resgatando um pouco de sua rotina corriqueira.

Perguntamos, também, como a criança hospitalizada toma conhecimento da classe hospitalar. As pedagogas e a assistente social responderam que realizam visitas diárias nas enfermarias e leitos fazendo a divulgação do serviço da classe hospitalar e convidando as crianças para conhecer e participar.

O público-alvo entrevistado, ao responder esta questão, demonstrou unanimidade em suas respostas, expressando o compromisso e atenção que a assistência social e professoras têm dedicado aos educandos/hospitalizados ao divulgar e informar sobre o serviço da classe hospitalar.

Outro aspecto importante que merece atenção é o comportamento e compreensão que a criança expressa ao ser informada que pode continuar estudando, mesmo estando hospitalizada. Em relação a essa questão, as professoras realizaram os seguintes apontamentos:

*A maioria das crianças reage com entusiasmo e compreendem a importância de participar das aulas; porém, algumas, por estarem hospitalizadas, muitas vezes entristecidas, não consideram importante ter aula no hospital (PROFESSORA MARGARIDA, 2020).*

*Ficam felizes e a grande maioria motivados e participam, mas alguns não demonstram interesse a princípio, mas quando participam, gostam, mas também tem uma minoria que não quer (PROFESSORA GIRASSOL, 2020).*

*Comumente se surpreendem e muitas vezes ficam curiosos (PROFESSORA VIOLETA, 2020).*

*Os alunos ficam surpresos com a possibilidade de voltar a estudar mesmo que hospitalizados. Alguns aceitam de início nosso convite, outros necessitam de um tempo de ressignificação para aceitá-los (PROFESSORA ROSA, 2020).*

Percebe-se, nas respostas das professoras, que para alguns educandos/hospitalizados, o atendimento educacional é uma novidade, haja vista que o serviço da classe hospitalar ainda é desconhecido por muitas pessoas. Nota-se, também, que entre os que se entusiasmam para participar das aulas, existem os que não se interessem em virtude do momento triste que estão a vivenciar.

A resistência do educando/hospitalizado em participar das atividades na classe hospitalar nos leva a entender que o hospital como espaço de atuação para o pedagogo também se constitui em um ambiente de conquista, onde esse profissional precisa buscar, de alguma maneira, convencer o aluno a integrar-se ao atendimento educacional no hospital. Fonseca (2008) destaca que a motivação e facilitação da inserção da criança no contexto escolar, dentro do hospital, são funções do professor atuante na classe hospitalar.

Indagamos sobre os critérios utilizados para o planejamento das atividades pedagógicas a serem realizadas com as crianças internadas, haja vista que o educando/hospitalizado, em virtude da ocasião que está vivenciando, possui demandas diferentes do público-alvo atendido nas escolas. Sobre essa questão, as pedagogas relataram:

*Nosso planejamento segue as normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando uma classe multisseriada e as adaptações de cada contexto. (PROFESSORA MARGARIDA, 2020).*

*Os mesmos das escolas, nosso planejamento é semanal, pois toda semana temos alunos novos (PROFESSORA GIRASSOL, 2020).*

*Obedecemos ao plano Anual, sequencialmente o bimestral e o semanal, através de Elaboração de Projetos. (PROFESSORA VIOLETA, 2020).*

*Cada instituição tem um curso específico. Para a nossa realidade, visto que recebemos diariamente um grupo novo de alunos/pacientes, em diferentes faixas etárias e níveis de escolaridade, traçamos um plano anual. A partir desse plano anual, elaboramos projetos no decorrer do ano letivo e vamos aplicando-os semanalmente. Flexivelmente, adequando a realidades dos nossos alunos/pacientes. (PROFESSORA ROSA, 2020).*

É perceptível que as professoras realizam seus planejamentos com base no ensino que é oferecido nas escolas. Porém, trabalham com flexibilidade, levando em consideração as especificidades de sala de aula multisseriada, e as vivências do público alvo atendido na classe hospitalar.

O planejamento e as metodologias utilizadas pelo Pedagogo atuante na classe hospitalar, de acordo com Souza (2017), podem ser alguns dos maiores desafios que estes



*Pedagogia Hospitalar: reflexões a partir do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, localizado em Natal/RN*

profissionais enfrentam, pois estes precisam ser feitos para cada aluno diferentemente, considerando a alta rotatividade de alunos, e a aula deve se fundamentar em algo que o educando gosta ou que tenha algum significado para ele. Tornando assim, o processo de ensino-aprendizagem mais prazeroso.

Quando indagamos as pedagogas e a assistente social acerca de como o hospital e mesmo as instituições de ensino podem contribuir para que o trabalho com a Pedagogia Hospitalar passasse a ser ainda mais significativo, obtivemos as seguintes respostas:

*O hospital já nos oferece o apoio que precisamos. Quanto às instituições de ensino, precisam conhecer o programa classe hospitalar, para compreender a importância e validação do mesmo (PROFESSORA MARGARIDA, 2020).*

*Não tenho queixas, sempre fomos bem acolhidas e atendidas quando sentimos algumas dificuldades. Sabemos que a prioridade da criança no momento é a saúde ele está lá para este fim, portanto devemos respeitar seus horários (PROFESSORA GIRASSOL, 2020).*

*No caso do hospital, será quando firmarmos nosso local, e pelas instituições de ensino quando tivermos melhor contato, pois ainda deixa a desejar. (PROFESSORA VIOLETA, 2020).*

*Acredito que a pedagogia hospitalar ainda precisa ter mais visibilidade na sociedade como em um todo para, assim, ser mais valorizada (PROFESSORA ROSA, 2020).*

*Trabalhando em equipe, com abertura e possibilidade de diálogo entre todos os profissionais, visando, acima de tudo, a humanização do atendimento e o bem-estar do paciente (ASSISTENTE SOCIAL ORQUÍDEA, 2020).*

Constatamos, através de algumas repostas acima, que o hospital dentro de suas possibilidades tem garantido suporte ao serviço da classe hospitalar. No entanto, as instituições de ensino ainda deixam várias lacunas quanto a sua participação no processo de escolarização de educandos/hospitalizados. Estas, por sua vez, precisam conhecer a importância do atendimento educacional no hospital e colaborar para que o mesmo ocorra da melhor maneira possível, mantendo diálogo e comunicação com as instituições hospitalares.

A propagação e importância do serviço da classe hospitalar ainda são pouco conhecidas pelas instituições de ensino. Essa questão nos leva a compreendermos que o atendimento educacional no ambiente hospitalar, apesar de apresentar contribuições

significativas aos educandos/hospitalizados, ainda não é reconhecido como deveria ser, assim, como a própria atuação do pedagogo em espaços não escolares.

## **5. Considerações finais**

A referente pesquisa buscou compreender e refletir acerca da importância da atuação do profissional pedagogo no ambiente hospitalar e, de modo conseguinte, intencionamos perceber de que maneira profissionais da educação, saúde e sociedade têm enxergado a Pedagogia nos espaços de tratamento de saúde. Sendo assim, percebe-se que os profissionais que contribuíram com a nossa pesquisa enxergam com nitidez a relevância do atendimento educacional no hospital.

É evidente que o isolamento social, perdas pessoais irreparáveis e muitos outros transtornos gerados em consequência da pandemia provocada pela COVID-19 no Brasil e em vários outros países no mundo inteiro, nos impossibilitou de, enquanto pesquisadores, estarmos mais presentes no local de nossa pesquisa e ampliarmos nossa observação, pois a partir do ato de observar, é possível surgirem possibilidades de realizarmos novos questionamentos diante do que foi observado.

Constatamos que estudiosos da área do assunto abordado em nossa pesquisa têm tratado e discutido sobre as legislações vigentes que garantem à escolarização ao educando/hospitalizado e sobre o perfil do professor atuante na classe hospitalar. Inclusive, existem muitas semelhanças entre as pesquisas realizadas sobre o atendimento educacional nos hospitais.

Entretanto, pouco se discute acerca da formação continuada para os profissionais atuantes em classes hospitalares. Este é assunto importante a ser também refletido, pois a garantia legal da escolarização ao educando/hospitalizado é imprescindível, no entanto, também é necessário prestar apoio ao pedagogo atuante na classe hospitalar.

Ainda há bastante o que descobrir e aprender a respeito do atendimento educacional ofertado no hospital. Por isso, é necessário que haja novas discussões teóricas que intencionem não apenas mostrar a legislação vigente, que garante a escolarização aos alunos/hospitalizados. A realização de novos estudos com o objetivo de disseminar e expandir essa temática a sociedade é fundamental. É importante buscar conhecer as vivências das pessoas envolvidas no contexto da classe hospitalar: os educandos, professores, familiares, acompanhantes, os profissionais do hospital. É necessário dar voz, também, a esses sujeitos, pois são eles que vivenciam este serviço na prática.

É fundamental destacarmos também que, apesar das legislações vigentes que amparam os serviços da classe hospitalar, ainda existem alunos em internação hospitalar que não foram alcançados por este atendimento. Por isso, é importante salientarmos que é dever do Estado fomentar a inclusão das crianças e adolescentes hospitalizados no contexto do ensino, uma vez que todos têm direito a aprendizagem garantida na Constituição Federal de 1988. Contudo, para que esse direito realmente seja assegurado ao educando/hospitalizado, é preciso fortalecer a parceria entre os entes federativos no que tange à criação das políticas públicas e fortalecimento das classes hospitalares já existentes, bem como a criação de outras para buscar abranger um número maior de crianças e adolescentes.

### **Referências**

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n 02, de Setembro de 2001.** Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 10 set. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 41 de Outubro de 1995** (DOU 17/19/95). Disponível em: [https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Legislacao%20e%20Jurisprudencia/Res\\_41\\_95\\_Conanda.pdf](https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Legislacao%20e%20Jurisprudencia/Res_41_95_Conanda.pdf). Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. [recurso eletrônico]. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2019. 533 p. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>. Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. **Decreto Lei nº. 1.044, de 21 de Outubro de 1969.** Brasília, 1969. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores de afecções que indica. Presidência da República Casa Civil. Disponível em: <https://www.fmvz.unesp.br/Home/ensino/graduacao/decreto-lei-1.044-de-21.10.69-exercicios-para-alunos-impossibilitados.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2019.

BRASIL. **Estatuto da Criança e Adolescente.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 2019. Disponível em: <file:///C:/Users/55849/Downloads/ECA-2019-atualizado.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2019.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm). Acesso em: 18 out. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.716, de 24 de Setembro de 2018**, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Disponível em:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=2&data=25/09/2018>. Acesso em: 24 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações.** / Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC; SEESP, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/livro9.pdf>. Acesso em: 29 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial.** Livro 1/MEC/SEESP – Brasília, 1994. Disponível em: [https://midia.atp.usp.br/plc/plc0604/imprensa/plc0604\\_aula04\\_AVA\\_Politica\\_1994.pdf](https://midia.atp.usp.br/plc/plc0604/imprensa/plc0604_aula04_AVA_Politica_1994.pdf) Acesso em: 11 jan. 2020.

FONSECA, Eneida Simões da. **Atendimento Escolar no Ambiente Hospitalar.** 2. ed. Revista e corrigida [S.l.], 62 p. 2008.

FONSECA, Eneida Simões da. **Atendimento pedagógico-educacional para crianças e jovens hospitalizados: realidade nacional.** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 1999. Disponível em: <http://livroso1.livrosgratis.com.br/me000099.pdf> em: Acesso em: 16 fev. 2020.

NATAL. **Lei Nº 163/15, de 27 de janeiro de 2016.** Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Natal (2015-2025) e dá outras providências. Natal, Rio Grande do Norte, 27 de janeiro de 2016. Disponível em: [http://www.natal.rn.gov.br/\\_anexos/publicacao/legislacao/LeiOrdinaria\\_20120822\\_6365\\_.pdf](http://www.natal.rn.gov.br/_anexos/publicacao/legislacao/LeiOrdinaria_20120822_6365_.pdf) Acesso em: 14 mai. 2020.

NATAL. **Lei Nº 6.365, de 21 de agosto de 2012.** Dispõe sobre a implantação do Programa Classe Hospitalar. Diário Oficial do Município. Natal, 21 de agosto de 2012. Disponível em: [https://www.natal.rn.gov.br/\\_anexos/publicacao/legislacao/LeiOrdinaria\\_20120822\\_6365\\_.pdf](https://www.natal.rn.gov.br/_anexos/publicacao/legislacao/LeiOrdinaria_20120822_6365_.pdf) . Acesso em: 23 fev. 2020.

PONTES, Mariana da Silva. **A importância da pedagogia no ambiente hospitalar.** 2017. 43f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em pedagogia). Universidade federal da Paraíba João Pessoa, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/3818/1/MSP08022018.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2019.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei Nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016.** Aprova o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (2015-2025) e dá outras providências. Rio Grande do Norte, Natal, 27 de janeiro de 2016. Disponível em: [file:///C:/Users/roseane/Filmes/Documents/Downloads/Lei\\_PEE\\_RN.pdf](file:///C:/Users/roseane/Filmes/Documents/Downloads/Lei_PEE_RN.pdf). Acesso em: 27 abr. 2020.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei Nº 10.320, de 05 de janeiro de 2018.** Dispõe sobre a criação do Programa de Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar nas unidades da Rede

Estadual de Saúde e dá outras providências. Rio Grande do Norte, Natal 05 de janeiro de 2018. Disponível em: <https://dhg1h5j42swfq.cloudfront.net/2018/01/08090600/DO-2018-01-06.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2020.

ROCHA, Simone Maria da. **Viver e sentir**: refletir e narrar: crianças e professores contam suas experiências no hospital e na classe hospitalar. 2014. 338 f. (Doutorado em Educação) – PPGEd/UFRN. 2014.

SESAP. **Secretaria de Estado de Saúde Pública**. Natal, 2019. Disponível em: <http://www.saude.rn.gov.br/>. Acesso em: 18 mai. 2020.

SOUZA, Ana Cristina Soares de. **A prática pedagógica no ambiente hospitalar**: um estudo de caso no HULW. 2017. 68f. Trabalho de conclusão de Curso (graduação em pedagogia). Universidade federal da Paraíba, João Pessoa UFPB, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/2559/1/ACSS21062017.pdf>. Acesso em: 17 set. 2019.

TAVARES, Bruna Feijó. **A pedagogia no espaço hospitalar**: contribuições pedagógicas a um ambiente de renovação e Aprendizagem. 2011. 60f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em pedagogia). Centro Universitário Municipal de São José USJ, São José: 2011. Disponível em: [https://usj.edu.br/wp-content/uploads/2015/08/TCC\\_Pronto.pdf](https://usj.edu.br/wp-content/uploads/2015/08/TCC_Pronto.pdf). Acesso em: 29 ago. 2019.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Perguntas e respostas**: o que são as classes multisseriadas? Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/perguntas-e-respostas-o-que-sao-as-classes-multisseriadas>. Acesso em: 10 mar. 2021.

## Notas

---

<sup>1</sup> Conforme pode ser averiguado neste link: <http://www.saude.rn.gov.br/>.

<sup>2</sup> As classes multisseriadas são uma forma de organização de ensino na qual o professor trabalha, na mesma sala de aula, com várias séries do Ensino Fundamental simultaneamente, tendo de atender a alunos com idades e níveis de conhecimentos diferentes. Link para averiguação: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/perguntas-e-respostas-o-que-sao-as-classes-multisseriadas>.

## Sobre os autores

### Paula Roseane Santos de Lima

Especialista em Ensino da Língua Portuguesa e Matemática em Uma Perspectiva Transdisciplinar pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN). Especialista em Docência na Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSUL). Licenciada em Pedagogia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Professora de Educação Básica no Centro Municipal de Ensino Rural (CMER) Unidade IX Santo Antônio. E-mail: [paularoseane@outlook.com](mailto:paularoseane@outlook.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8243-9970>

**Francisca Elizonete de Souza Lima**

Doutoranda e Mestra em Geografia pelo Programa de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGE/UFRN). Professora, lotada no departamento de Geografia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Campus de Assú. Membro do grupo de pesquisa Ambiente e Sociedade. E-mail: [franciscaelizonete@uern.br](mailto:franciscaelizonete@uern.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8492-0642>

**Rafael Pereira da Silva**

Doutor em Geografia pelo Programa de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGE/UFRN). Docente do Departamento de Geografia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus III. Membro dos grupos de pesquisa Território e desenvolvimento (UFRN/CNPq) e Núcleo de Estudos de Geografia Agrária e Regional (UERN/CNPq). E-mail: [rafaelsilva.geo@gmail.com](mailto:rafaelsilva.geo@gmail.com). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5224-8724>

Recebido em: 17/02/2023

Aceito para publicação em: 13/07/2023